



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Saliencia-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EM FORMA DE GEL, CORANTE INORGÂNICO DE 2,5ML C/3 UNIDADES	PCT	100
2	ADESIVO DENTAL DE ESMALTE/DENTINA MONO COMPONENTE (FRASCO ÚNICO) FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6ML, COM COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA RESINA R5 CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A, FLUORIDRATO DE CETILLAMINA E ACETONA.	UNID	80
3	APLICADOR DE MICROBRUSH FINO E EXTRA FINO - CAIXA C/ 100 APLICADORES	CX	100
4	ARCO DE OSTBY ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UNID	8
5	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº2, Nº 3; Nº 4, Nº 5	UNID	60
6	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID	30
7	CURETAS PARA DENTINA Nº 17	UNID	30
8	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº 1 MILLENNIUM	UNID	40
9	EUGENOL FRASCO COM 20ML	UNID	50
10	FITA DE POLIÉSTER AIRON C/ 50 (10X120X0,5MM.)	UNID	30
11	GRAMPOS Nº 200	UNID	10
12	GRAMPOS Nº 201	UNID	10
13	GRAMPOS Nº 205	UNID	10
14	GRAMPOS Nº 206	UNID	10
15	GRAMPOS Nº 207	UNID	10
16	GRAMPOS Nº 209	UNID	10
17	GRAMPOS Nº 212	UNID	10
18	GRAMPOS Nº W8A	UNID	10
19	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500 MM	UNID	30

20	MATRIZ DE AÇO 0,07X7X500 MM	UNID	30
21	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UNID	50
22	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UNID	40
23	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS (1011, 1012, 1013, 1014, 1015)	UNID	100
24	PONTAS DIAMANTADAS (2135F, 2153FF, 3195F, 3118)	UNID	100
25	PONTAS DIAMANTADAS (1090, 3126, 4138F, 3131)	UNID	100
26	PONTA DIAMANTADA CHAMA DE VELA 3118F	UNID	40
27	PORTA MATRIZ TIPO TOFFERMIRE ADULTO	UNID	10
28	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 OU Z 250 COR A2	UNID	100
29	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 OU Z 250 COR A3	UNID	100
30	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 10 OU Z 250 COR A3.5	UNID	120
31	TAÇA DE BORRACHA	UNID	80
32	RESINA MASTER FLOW COR A1	UNID	20
33	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS SOF-LEX	CX	40
34	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	25
35	ALAVANCA RETA	UNID	20
36	ALAVANCAS SELDIM KIT C/ 03 ALAVANCA RETA E DUAS BANDEIRINHAS	UNID	25
37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA 702 HL FG DENTAL 25 MM	UNID	10
38	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA 702 FG DENTAL 25 MM	UNID	10
39	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA ZEKRYA FG 151 E 151 L EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES 25 MM	UNID	10
40	CABO PARA BISTURI N° 3	UNID	30
41	CIMENTO CIRÚRGICO PERICEM EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR	UNID	5
42	CUBA INOX REDONDA PEQUENA	UNID	20
43	CURETA PARA ALVEÓLO	UNID	20
44	DESLOCADOR DE PERIOSTEO	UNID	25
45	DESCOLADOR MOLT SIMPLES MILLENNIUM	UNID	20
46	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	40
47	FIO DE SEDA N 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA DE 1,7CM MODELO X 17, NÃO ABSOVIVEL E ESTERIL CAIXA C/ 24	CX	100
48	FIO DE NYLON 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA DE 3/8 CT 2,0CM, ESTERIL CAIXA C/ 24.	CX	70
49	FIO DE SEDA 4.0 PARA SUTURA COM AGULHA DE 1,7CM MODELO X 17, NÃO ABSOVIVEL E ESTERIL CAIXA COM 24	CX	30
50	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CX C/100	CX	50
51	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/100	CX	50
52	LIMA PARA OSSO N° 11	UNID	20
53	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNID	20
54	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UNID	15
55	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM	UNID	10
56	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNID	30
57	SERINGA DE CARPULLE INOX	UNID	25
58	SINDESMÓTOMO OITAVADO N° 1	UNID	20
59	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/40	CX	150
60	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 15CM	UNID	20
61	TESOURA ÍRIS CURVA	UNID	20
62	AGULHA ENDO-EZE IRRIGATOR CAIXA C/20	CX	60
63	BROCA ENDO Z	UNID	20
64	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR SEALER 26 - Embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g.	UNID	20
65	CONDESADORES DE PAIVA (KIT COM 4)	KIT	8
66	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40)	CX	50
67	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80)	CX	50
68	CONES DE GUTA PERCHA 1 SÉRIE (15-40)	CX	50
69	CONES DE GUTA PERCHA 2 SÉRIE (45-80)	CX	50
70	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. MODELO COM F1/F2/F3	CX	30
71	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF	CX	50
72	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	CX	50
73	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF	CX	50
74	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	CX	50
75	EDTA 17% - 500 ML	FRASCO	20
76	ENDOICE	UNID	20
77	EUCALIPTOL	UNID	20
78	FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML	FRASCO	20
79	KITS DE ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO DE ENDODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (CÂNULOS E AGULHAS)	KIT	10
80	LÂMPARINA À ÂLCOOL 100ML EM ALUMINIO	UNID	2
81	LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	KIT	4
82	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40) 25MM (CAIXA C/06)	CX	40
83	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45-80) 25MM (CAIXA C/06)	CX	40
84	LIMA K-FILE DE 1ª SÉRIE (15-40) 31MM (CAIXA C/06)	CX	40
85	LIMA K-FILE DE 2ª SÉRIE (45-80) 31MM (CAIXA C/06)	CX	40
86	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 06 25MM	CX	30
87	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 08 25 MM	CX	30
88	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 10 25 MM	CX	50
89	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 10 31 MM	CX	50

90	LIMA ROTATÓRIA PRO-T SX-F3 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. SISTEMA DE LIMAS UNIVERSAL PARA O PREPARO DP CANAL. NITI TRATADO TERMICAMENTE QUE RESULTA EM CONTROLE DE MEMORIA	UNID	20
91	OTOSPORIN 10ML	UNID	30
92	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G.	UNID	10
93	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN COM PMCC DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G.	UNID	10
94	POTE PALADON DE VIDRO	UNID	6
95	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN	UNID	5
96	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	UNID	10
97	SERINGA HIPODERMICA 5ML TIPO LUER LOCK Seringa de rosca 5 ML. Bico lateral Luer Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.	UNID	600
98	SONDA EXPLORADORA OITAVADA N° 47	UNID	15
99	TAMBOREL	UNID	10
100	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UNID	20
101	ÁGUA DESTILA C/ 05 LITROS	LITROS	150
102	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL GENGIVAL CURTA 30G, PARA SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 100	CX	100
103	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL GENGIVAL LONGA 27 G PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100	CX	40
104	ÁLCOOL 70 % LITRO DESINFETANTE HOSPITALAR	UNID	200
105	ALGODÃO EM ROLETES PACOTE CX/100	PCT	250
106	ANÉSTESICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOTOP 20% FRASCO COM 12G	UNID	50
107	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% 1:100.000 EPINEFRINA. CX/50	CX	100
108	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% 1:100.000 EPINEFRINA CX/50	CX	100
109	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 CX/50	CX	80
110	ANESTÉSICO CITANEST 3% CX/50	CX	80
111	ANESTÉSICO CITOCAINA CX/50	CX	50
112	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MAGA PCT C/10 UNI	PCT	40
113	BABADOR IMPERMEÁVEL PACOTE C/ 100	PCT	50
114	BANDEJA CLÍNICA DE INOX 22 X 12 X 1,5CM	UNID	30
115	BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 22 X 17 X 1,5 CM	UNID	15
116	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM C/ 250 G	FRASCO	10
117	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX OITAVADO	UNID	40
118	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	KIT	40
119	CLOREXIDINA 0,12% 1L	FRASCO	20
120	CLOREXIDINA 2% 1L	FRASCO	10
121	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITRO	UNID	40
122	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITRO	UNID	100
123	COLGADURA UNITÁRIA	UNID	10
124	ESCOVA DE ROBSON RETA PARA CONTRA ÂNGULO	UNID	300
125	ESPATULA DE AÇO PARA MANIPULAÇÃO N°24	UNID	10
126	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UNID	1000
127	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNID	2000
128	ESPELHO BUCAL N° 5	UNID	100
129	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL TAMANHO ADULTO CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	CX	50
130	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL TAMANHO INFANTIL CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	CX	15
131	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS (SEM SABOR, COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERA)	UNID	40
132	FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO COM 500 ML	FRASCO	40
133	FLÚOR EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONT. FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA EMBALAGEM COM 200ML	FRASCO	100
134	GENGIVÓTOMO ORBAN 1-2	UNID	10
135	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A COM 10G	UNID	50
136	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR VIDRION F PLUS Embalagem com 10g pó + 8ml líquido	CX	100
137	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R COR A3 Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	CX	100
138	LENÇOL DE BORRACHA 15CMX15CM CAIXA C/ 26 COR AZUL	CX	50
139	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CX C/100	CX	200
140	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M CX C/100	CX	500
141	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P CX C/100	CX	500
142	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50 UNID	CX	200
143	MÁSCARA N95 CX COM 10 UNID	CX	50
144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO	UNID	50
145	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 100ML	UNID	25
146	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	50
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
150	PASTA PROFILÁTICA DENTAL COM FLÚOR COM SABOR AGRADÁVEL PARA USO PROFISSIONAL CONSISTÊNCIA CREMOSA EMBALAGEM CONTENDO 90G	UNID	80
152	PINÇA PARA ALGODÃO	UNID	50
153	PLACA DE VIDRO 15X6CM	UNID	10
154	PONTAS DE ULTRASSON COM ROSQUEAMENTO EXTERNO Pontas para ultrassom periodontia com rosqueamento externo (Pontas que encaixem no aparelho Sonic Duo da SAEVO)	UNID	10

155	PORTA ALGODÃO EM INOX	UNID	10
156	POSICIONADOR RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL KIT	UNID	5
157	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID	15
158	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	UNID	10
159	RESTAURADOR PROVISÓRIO OBTUR FRASCO DE 25G	UNID	30
160	REVELADOR ODONTOLÓGICO COM 500 ML	FRASCO	40
161	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE FRASCO COM 10 ML	FRASCO	80
162	SONDA EXPLORADORA OITAVADA N° 5	UNID	30
163	SONDA MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE MILLENNIUM	UNID	30
164	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNID	PCT	300
165	TOUCAS PCTE C/100	PCT	80
166	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR 55 DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE FLUOR) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10ML	UNID	50
167	VERNIZ DE FLUOR DUOFLUORID XII Embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml	UNID	60
168	APARELHO DE PROFILAXIA ULTRA-SOM Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Corpo deve ser montado em material resistente, liso e com cantos arredondados, resistente à oxidação, de fácil limpeza e desinfecção. Deve possuir painel com comandos próximos e reguladores suaves, privilegiando a ergonomia evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral Liga-Desliga com seletor de função, com LED indicativo da função selecionada no painel. Deve possuir mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Características do ULTRA-SOM: Transdutor com sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do Transdutor deve permitir a utilização em operações sem o uso de água. Vibrações Unidirecionais em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. O aparelho deve possuir uma ampla variedade de insertos disponíveis, sendo que pelo menos 1 modelo deve acompanhar o aparelho. Sistema de sintonia automática da frequência entre 24 e 29kHz que se ajusta de acordo com a necessidade da força a ser aplicada no procedimento. Capa do Transdutor deve ser removível e autoclavável, construída em Termoplástico Especial que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.	UND	2
169	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	3
170	Autoclave com capacidade de 21 litros: especificações: camaras de esterilização em aço inoxidável, painel digital lcd, com teclado de membrana para o controle de Parametros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Garnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização. Diversos Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras	UND	3
171	CÂMARA PARA REVELAÇÃO CLASSIC	UND	3
172	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO [LED Ultra Vision] Sistema de encaixe da broca Push-Button, corpo da caneta deve ser fabricado em alumínio com tratamento de anodização semi-brilho, possuindo Sistema de iluminação LED Ultra Vision com potência de aproximadamente 25.000 lux. Deve ser autoclavável até 135 °C. Deve possuir spray triplo distribuído simetricamente em direção da ponta da broca, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Deve atingir rotação 420.000 rpm. Deve possuir rotores precisamente balanceados, não apresentando vibração Deve operar com pressão de Ar de Trabalho entre 32 e 35 libras (psi)- Pressão padrão em equipos odontológicos. Peso líquido aproximado de 60 gramas, não produzindo tensão nem fadiga à mão do operador. Deve operar com baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve possuir sistema de fixação das brocas através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da Caneta. (sistema Push Button) Resistente a uma tração superior a 22 N. Alto Torque. Deve possuir formato ergonômico, sendo fina, com ranhuras antiderrapantes e possuir a extremidade da caneta inclinada. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Rotação: 280 000 - 380 000 rpm. Torque: 0,13 Ncm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs	UND	10
173	CONTRA ÂNGULO - Corpo do contra ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos. Deve possuir acoplamento com Sistema INTRA giratório, tendo sua região do travamento com anel em aço INÓX, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micromotor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e	UND	10

	possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento da mesma. Deve possuir rotação máxima de 20.000 rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações. Não deve apresentar vibração Peso líquido aproximado de 50 gramas, não produzindo tensão nem fadiga à mão do operador Baixo Ruído de Trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas - por meio da Lâmina Trava na cabeça do contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, Haste Tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e inserção da broca com segurança. Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e o ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca Alta Rotação, permitindo a utilização de brocas de Alta Rotação no Contra ângulo sem perder em torque nem em eficiência. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve		
174	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G1 SF COMPLETO: CADEIRA, MOCHO, REFLETOR, EQUIPO E CUSPIDEIRA	UND	3
175	COMPRESSOR ODONTOLOGICOS 40L. Super silencioso: 65 db. - Proporciona mais tranquilidade para o paciente e o profissional durante a execução dos procedimentos. Isento de óleo - Grande aliado à limpeza e desinfecção. Potência: Um Motor com 1,12HP (830W) 127V. / 1,14 HP (850W) 220 V. - Garante grande Fluxo de Ar: 212L / Min. - Baixo consumo de energia elétrica: 0,83KW / Hora (127V); 0,85kW/ Hora (220 V). Protetor térmico - Garante uma maior vida útil do equipamento. - Evita o superaquecimento do aparelho. Filtro de saída de Ar Composto por um filtro de AR com dreno para água. Registro para controle de vazão. Regulador de Pressão. - Grande aliado à limpeza e desinfecção. - Garante que o Ar do compressor esteja sempre limpo. - Facilita a regulagem de pressão e do fluxo de água. Sistema de escape: Localizada na parte inferior do tanque. - Maior praticidade para o esvaziamento do tanque. - Mais seguro. Capacidade: 38 L. - Grande capacidade de armazenamento. - Adequado para um consultório, sendo que para dois consultórios é necessária uma Bomba de Vácuo. Reservatório com pintura interna: Antioxidante. - Grande aliado à limpeza e desinfecção. - Evita a corrosão e oxidação do tanque, garantindo uma maior durabilidade do equipamento. Alças de aço: Pintadas na cor do compressor. - Facilita a movimentação e o posicionamento do produto	UND	3
176	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS	UND	6
177	FOTOPOLIMERIZADOR LED. compacto, ergonômicos e de fácil instalação e transporte. Emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpareis ou desconforto para operador e pacientes. Comprimento de onda de 440nm - 460nm que viabiliza: Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e coroas metalfree Clareamento dental: ativação do gel clareador e polimerização de barreiras gengivais. Compatível com os géis clareadores a base de peróxido de hidrogênio 35%. Colagem de braquetes e acessórios ortodônticos Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. Dotado de uma fonte de alimentação chaveada bivolt automática que permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 90 à 240V~ - 50/60Hz. Controle de operação com display na própria caneta, sinal sonoro com bip a cada 10 segundos e 4 bips ao término de cada ciclo. Condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Peso reduzido da caneta e seu design anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional. Suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso e manuseio. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados.	UND	4
178	LOCALIZADOR APICAL FORAMINAL E-PEX PRÓ Localizador Foraminal para uso em endodontia. Preciso e Compacto. Canais secos ou úmidos. Tela de LCD colorida 3,5 polegadas. Seleção do limite apical (construção apical ou forame apical). Alarme sonoro. Multifrequência. Bateria de íon-lítio de longa duração.	UND	2
179	MICRO MOTOR Corpo do micromotor deve ser fabricado em alumínio com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação Encaixe Tipo BORDEN - Terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo padrão, o que dificulta a possibilidade de entupimento e possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração da região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação / inversão no corpo do Micromotor Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi)	UND	6

	- Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: Através do sistema INTRA, permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e da Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque, com maior eficiência no campo operatório - Ideal para os mais diversos tipos de operações. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizado.		
180	MOCHO ODONTOLÓGICO A GAS - Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de 135 Kg. Altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados	UND	6
181	SELADORA PROTECT SEAL BASIC 31CM BIVOLT	UND	6
182	MOTOR ENDODONTICO SEM FIO com Contra Ângulo E-Connect Pro Motor rotatório e recíprocante (esquerda e Direita). Sem Fio, leve, prático e portátil. Torque (0,5 a 4N) e velocidade (de 120 a 1000 RPM). 9 memórias programáveis. Compatível com todos os sistemas de limas. Auto reverse, auto stop. Mini contra ângulo push-button. Bateria de íon-lítio de longa duração. Bivolts. Componentes: 1 Contra ângulo; 1 Endomotor; 1 Cabo de dados para conexão ao Localizador Apical E-Pex; 1 Base; 1 Bico de pulverização para lubrificação; 1 Manga de isolamento; 1 Carregador Bivolts; 1 Manual.	UND	1

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Setembro de 2022.



VALDEZ VIEIRA DA SILVA

Secretário de Saúde e Meio Ambiente





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

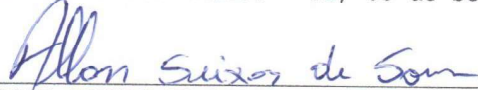
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Setembro de 2022.

  
ALLÁN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito